

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 30 de Novembro de 2007

Número 231

ÍNDICE

PARTE H

Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 23 316-A/2007:

Concurso interno de acesso limitado — nomeação de seis funcionárias 34 488-(2)

PARTE I

Autarquias 34 488-(2)

Entidades particulares 34 488-(3)

SUPLEMENTO



PARTE H

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 23 316-A/2007

Concurso interno de acesso limitado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberação da reunião da Junta de Freguesia de 21 de Novembro de 2007, foram homologadas as actas do júri do concurso interno de acesso limitado — três lugares de assistente administrativo especialista e três lugares de assistente administrativo principal, aberto por aviso afixado nos serviços no dia 24 de Setembro de 2007.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, tornam-se públicas as seguintes nomeações, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei

n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Maria Margarida Caixeirinho Simões — na categoria de assistente administrativa especialista, índice 269, escalão 1.

Maria João Quintino Mota Grilo — na categoria de assistente administrativa especialista, índice 269, escalão 1.

Eunice Maria Moreira Verga Chaparro — na categoria de assistente administrativa especialista, índice 269, escalão 1.

Célia Maria Grilo Lemos de Jesus — na categoria de assistente administrativa principal, índice 222, escalão 1.

Anabela Quintino Mota Grilo — na categoria de assistente administrativa principal, índice 222, escalão 1.

Ana da Piedade Bairradas Melão, na categoria de assistente administrativa principal, índice 222, escalão 1.

As referidas funcionárias deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.)

23 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Fidalgo Gonçalves*.
2611067196



PARTE I

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

ANÚNCIO

Procedimento para a selecção de pessoas colectivas de direito privado para participar com o município de Vouzela na constituição de sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos para a concepção, construção, requalificação, instalação e conservação de um centro de negócios/zona industrial, sete centros escolares e uma escola profissional, bem como a requalificação de uma escola EB1.

1 — A entidade que preside ao procedimento é a Câmara Municipal de Vouzela, sita na Alameda de D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela, telefone: 232740740 e fax: 232748023.

2 — Toda a correspondência referente ao presente procedimento deve ser dirigida para a morada referida no número anterior.

3 — O procedimento tem por objecto a selecção de pessoas colectivas de direito privado para participarem com o município de Vouzela na constituição de sociedade comercial, de capitais minoritariamente públicos, para a concepção, construção, requalificação, instalação e conservação de um centro de negócios/zona industrial, sete centros escolares e uma escola profissional, bem como a requalificação de uma escola EB1.

4 — O procedimento destina-se a escolher uma entidade com capacidade técnica e financeira para participar no capital social da empresa, que terá o valor mínimo de € 50 000.

5 — O prazo mínimo previsto para a duração da sociedade é de 25 anos.

6 — Apenas serão admitidas ao presente procedimento as empresas ou grupos de empresas que se encontrem regularmente constituídos, que apresentem todos os documentos e que satisfaçam todas as condições previstos no programa de procedimento.

7 — O critério de apreciação das candidaturas será o da candidatura mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores, indicados por ordem decrescente de importância:

- a) Estrutura financeira da candidatura — 40 %;
- i) Plano estratégico e de desenvolvimento do projecto — 50 %;
- ii) Estrutura de financiamento — 50 %;
- b) Estrutura contratual da candidatura — 30 %:
- i) Modelo organizacional e contratual proposto — 25 %;
- ii) Projecto de estatutos da sociedade — 15 %;
- iii) Acordo de accionistas e de cooperação técnica e financeira — 60 %;
- c) Estrutura técnica da candidatura — 30 %:
- i) Planos de execução — 50 %;
- ii) Prazos parcelares — 50 %.

8 — O processo do procedimento, constituído pelo programa de procedimento e termos de referência, pode ser consultado ou adquirido na morada indicada no n.º 1, todos os dias úteis, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, a partir da data da publicação deste anúncio.

9 — As propostas e os documentos que as acompanham, integralmente redigidos em língua portuguesa, poderão ser entregues na morada indicada no n.º 1, em mão, contra recibo, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 17 horas do 15.º dia contado do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

10 — Se o envio das propostas for efectuado pelo correio, o interessado será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

11 — O acto público de abertura das propostas terá lugar na morada indicada no n.º 1, no dia subsequente ao prazo indicado no n.º 9, pelas 10 horas.

12 — Os exemplares do processo do procedimento serão fornecidos mediante o pagamento de € 2500 por exemplar, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

13 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Telmo Antunes Ferreira*.

2611067217

ENTIDADES PARTICULARES

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.	À atenção de
Endereço Rua D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa	Código postal 1700-008
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante
ALS — Aerogare — ampliação dos balcões rent-a-car — nível 2.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada tem por objecto a remodelação/ampliação da área destinada aos operadores de rent-a-car no nível 2 da Aerogare do Aeroporto de Lisboa, incluindo todas as infra-estruturas que lhe estão associadas, conforme o disposto no caderno de encargos e respectiva lista de preços unitários

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Aeroporto de Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	450000007	
Objectos complementares		

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para

Um lote Vários lotes Todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

1 100 000,00 euros (sem IVA)

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou

em dias 60 a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5 % do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Nos termos do disposto no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos, e nas demais condições estipuladas no artigo 9.º do programa do concurso:

Consórcios externos — as associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituir, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma das empresas na empreitada a concurso e bem assim identificar a empresa que assume a qualidade de chefe de consórcio.

A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a ANA, S. A., pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta, com as legais consequências.

No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, elas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos da legislação em vigor.

Outras formas de associação de empresas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas — deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na Associação, se for caso disso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Apenas poderão concorrer as empresas que se encontram nas condições estabelecidas na lei e no processo de concurso desde que sejam titulares de alvará, que contenha válidas as seguintes autorizações:

- a) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;
- b) 4.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade de que lhe é conferida na cláusula 6.3 do presente artigo;
- c) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade de que lhe é conferida na cláusula 6.3 do presente artigo;
- d) 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade de que lhe é conferida na cláusula 6.3 do presente artigo;
- e) 1.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade de que lhe é conferida na cláusula 6.3 do presente artigo.

Os não titulares de alvará, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I à portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

Os não titulares de alvará, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do acordo sobre contratos públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II à portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Nos termos do disposto no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Nos termos do disposto no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Nos termos do disposto no artigo 15.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público Concurso limitado Processo por negociação

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1	4	7
2	5	8
3	6	9

Por ordem decrescente de importância

NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 09/07/GDALS.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02 / 01 / 2008 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 500 euros + IVA à taxa legal. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03 / 01 / 2008 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sim, desde que devidamente credenciadas para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04 / 01 / 2008 ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00 Local: Lounge Apolo, Aerogare (Chegadas), Aeroporto de Lisboa, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

23 / 11 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo GDALS — Gabinete de Desenvolvimento do Aeroporto de Lisboa	À atenção de
Endereço Alameda das Comunidades Portuguesas, Aerogare, piso 6, Aeroporto de Lisboa	Código postal 1700-008
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218413636	Fax 218413904
Correio electrónico plano.desenvolvimento@ana.pt	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo GDALS — Gabinete de Desenvolvimento do Aeroporto de Lisboa	À atenção de
Endereço Alameda das Comunidades Portuguesas, Aerogare, piso 6, Aeroporto de Lisboa	Código postal 1700-008
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218413636	Fax 218413904
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo GDALS — Gabinete de Desenvolvimento do Aeroporto de Lisboa	À atenção de
Endereço Alameda das Comunidades Portuguesas, Aerogare, piso 6, Aeroporto de Lisboa	Código postal 1700-008
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

23 de Novembro de 2007. — O Gestor do Empreendimento, *Carlos Ambrósio*.

2611067196

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750